



Manual de Saúde, Segurança e Meio Ambiente Para Contratadas

INDICE

- 1. Responsabilidades - pg 02**
- 2. Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da Alcoa Utinga - Pg 03**
- 3. Orientação da Portaria Ministerial 3214 do MTB - Pg 04**
- 4. Relação dos Procedimentos de SSMA - Pg 05**
- 5. Padrão para Transporte dentro e Fora da Fábrica - Pg 09**
- 6. EPI'S, Exames, Documentos e Treinamentos Requeridos para Realização dos trabalhos - Pg 10**
- 7. Orientação para realização de Reuniões de Segurança - pg 19**
- 8. Integração de Saúde, Segurança e Meio Ambiente - pg 20**
- 9. Orientações para realização de auditorias e inspeções de segurança e meio ambiente - Pg 21**
- 10. Incidentes - Pg 21**
- 11. Procedimento para realização de exames laboratoriais e de aptidão para empregados de contratadas - Pg 24**
- 12. Instruções sobre avaliação final de Segurança e Meio Ambiente - Pg 26**
- 13. Leilões – pg 27**
- 14. Outras Considerações - pg 27**

Este documento contém as orientações básicas para as Empresas Contratadas da Alcoa Alumínio S/A Unidade Utinga, objetivando orientá-las na elaboração da proposta técnico/comercial e durante a execução dos serviços contratados, visando garantir a implementação e administração dos seus respectivos Programas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, conforme estipulado no Contrato.

01. Responsabilidades

É de responsabilidade da Contratada planejar e executar suas atividades de modo a prevenir incidentes de trabalho, preservar a saúde de seus empregados e o meio ambiente.

A contratada é responsável pelos atos e atitudes de seus empregados ou sub – contratados decorrentes da inobservância dos procedimentos de Segurança e Meio Ambiente; sua responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato à Segurança e Saúde das pessoas e que possa causar qualquer impacto (dano) ao Meio Ambiente.

Em caso de sub - contratação é de responsabilidade da contratada comunicar à Alcoa, divulgar e fazer cumprir todas as Leis, Procedimentos , e qualquer regra estabelecida pela Alcoa no que diz respeito a Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

A contratada deverá nomear uma pessoa Responsável, com experiência específica para cumprir as obrigações de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

A Alcoa fará auditorias periódicas nos trabalhos da contratada.

02. POLÍTICA DE SAÚDE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE DA ALCOA LOCALIDADE UTINGA.

Política de

Saúde, Segurança e Meio Ambiente

da localidade Utinga:

Nós da Alcoa localidade Utinga, Fábrica de Extrudados de Alumínio, atuando no mercado nacional e internacional, preveniremos incidentes que prejudiquem a Saúde, Segurança, Meio Ambiente e comunidade onde operamos, através de comportamentos seguros entre nossos empregados, contratados e fornecedores.

Assim nossos compromissos são:

- **Saúde, Segurança e Meio Ambiente: Responsabilidade de todos;**
- **Buscar a melhoria contínua, através de ações que eliminem, reduzam ou controlem os riscos à Saúde, Segurança e Meio Ambiente, presentes em nossas atividades;**
- **Realizar treinamentos à todos os empregados e contratados que executem atividades com potencial de gerar aspectos e impactos significativos;**
- **Reconhecer atividades e comportamentos individuais ou em grupo que demonstrem a busca contínua do desenvolvimento sustentável e da promoção à Saúde, Segurança e ao Meio Ambiente;**
- **Atender a todos os requisitos legais, da Alcoa e demais requisitos aplicáveis aos aspectos e impactos significativos, objetivando a prevenção à poluição;**
- **Promover a análise de incidentes de segurança fora do trabalho como uma extensão natural do nosso ambiente de trabalho.**

03- ORIENTAÇÃO SOBRE O USO DA PORTARIA 3214 DO MTB.

A portaria n.º 3214 de 08 de Junho de 1978 contém as Normas Regulamentadoras – NR's, que regem condições relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

Independente das Normas / Procedimentos / Standards da Alcoa é de caráter obrigatório que a Empresa Contratada cumpra as disposições existentes nessa Portaria, que se aplicarem ao seu ramo de atividade, e em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento.

NORMAS REGULAMENTADORAS

NR-01 – Disposições Gerais

- NR-02 – Inspeção Prévia
- NR-03 – Embargo e Interdição
- NR-04 – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT
- NR-05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
- NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI
- NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- NR-08 – Edificações
- NR-09 – Programa de prevenção de riscos ambientais
- NR-10 – Instalações e serviços em eletricidade
- NR-11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
- NR-12 – Máquinas e equipamentos
- NR-13 – Caldeiras e vasos de pressão
- NR-14 – Fornos
- NR-15 – Atividades e operações insalubres
- NR-16 – Atividades e operações perigosas
- NR-17 – Ergonomia
- NR-18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
- NR-19 – Explosivos
- NR-20 – Líquidos combustíveis e inflamáveis
- NR-21 – Trabalho a céu aberto
- NR-22 – Trabalhos subterrâneos
- NR-23 – Proteção contra incêndio
- NR-24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho
- NR-25 – Resíduos industriais
- NR-26 – Sinalização de segurança
- NR-27 – Registro profissional do técnico de segurança do trabalho no Ministério do Trabalho e da Previdência Social
- NR-28 – Fiscalização e penalidades
- NR-29 _ Segurança e Saúde no Trabalho Portuário
- NR-30 _ Segurança e Saúde nos trabalhos aquaviários.
- NR-31 _ Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura
- NR-32 _ Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde
- NR- 33- Segurança e Saúde no trabalho em espaços confinados.
- NR- 34 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e Reparação Naval

04. RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE DA ALCOA – UTINGA – SP.

Abaixo seguem os Procedimento de SSMA atualizados que devem ser seguidos pelas Contratadas, de acordo com o tipo de atividade desenvolvida pela mesma.

É obrigação da Empresa Contratada ter o conhecimento e transmitir estes conhecimentos aos seus empregados, além de aplicar os procedimentos de SSMA específicos para o seu tipo de atividade, caso seja necessário o Depto de SSMA da Alcoa esta a disposição para esclarecer eventuais dúvidas, dessa forma, em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento.

A Contratada deve solicitar ao responsável da (Alcoa), antes do início dos trabalhos, uma cópia não controlada dos procedimentos de SSMA associados à(s) atividade(s) a ser desenvolvida na Alcoa ou sob supervisão da Alcoa.

A violação de Procedimentos e Normas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente será considerada falta grave, ficando passível a multa contratual e/ou paralisação das atividades de acordo com cláusula definida em contrato.

4.1 –Geral

- Não é permitido o uso de adornos (anéis, pulseiras, correntes, relógios, brincos, piercings, etc) durante a execução de atividades.
- Não é permitida a entrada de objetos cortantes dentro da fábrica (tesouras e facas com ponta, canivetes, bem como utilizar ferramentas adaptadas (ex facas de lamina de serra) etc...
- Não é permitido a entrada e o uso de isqueiro a gás, latas de aerosol, embalagens P.E.T., latas de bebidas, sprays etc) .
- Só será permitido fumar nas dependências da Alcoa em dois locais, denominado fumodromos, estes encontram-se localizados próximo à portaria, e em frente ao caixa eletrônico do Bradesco, fora destes locais é “proibido fumar”
- Não é permitido o uso de vestimentas como camiseta regata, bermuda e chinelo após as catracas, todos os funcionários visitantes e contratados devem utilizar camisa de uniforme com manga comprida para andar pela fábrica independente da área de atuação.
- O uso de celulares e similares, operando ou dirigindo equipamentos móveis, veículos industriais, caminhões e qualquer outro tipo de veículo automotor é proibido nas dependências da Alcoa.
- Fica proibido também falar ao telefone celular ou nextel, andando pela Fábrica e áreas administrativas

4.2 Situações de Emergência

- Caso algum contratado se envolva ou presencie alguma situação de emergência, este deverá acionar a brigada de emergência, puxando o botão de emergência mais próximo ou ligar para o **Ramal de Emergência 8111**
- **Alarmes:**

Alarme Contínuo: Chamada para abandono de área, neste caso todos os funcionários e contratados devem dirigir-se ao ponto de encontro mais próximo e seguir as instruções do Líder de Fila.

Alarme intermitente: Chamada exclusiva para a Brigada de emergência. Todas as pessoas envolvidas com trabalhos em altura, espaço confinado e operações com equipamentos móveis e veículos industriais devem parar suas atividades até que o alarme pare de tocar.

Os demais funcionários devem permanecer no local de trabalho porém em alerta.

4.3 Trabalhos com produtos químicos.

- A contratada deverá enviar a Alcoa Utinga um inventário com todos os produtos que serão utilizados e suas respectivas folhas de segurança do produto, FISPQ (Ficha internacional de segurança dos produtos químicos).
- A contratada deverá manter um arquivo com todas as FISPQ's a serem utilizados na Alcoa.
- A contratada deverá fornecer treinamento dos usuários sobre os riscos e medidas de segurança em caso de emergência (vazamentos ,intoxicação, contaminação e comunicação).
- A contratada ficará responsável pela destinação adequada das embalagens vazias, ou quando previsto em contrato, a Alcoa se responsabilizará pelo destino adequado.
- Informar a quantidade exata do produto químico a ser utilizado na empresa.

4.3.1 Substâncias proibidas na Alcoa

O uso de algumas substâncias são proibidas nas dependências da Alcoa, é necessário que a contratada verifique a composição dos produtos químicos a serem utilizados através das suas respectivas FISPQ's (Ficha Internacional de Segurança dos Produtos Químicos) estes produtos devem estar isentos das substâncias abaixo descritas.

- Antimônio (por exemplo: em tintas, filetes de solda,metais, etc...)
- Aminas aromáticas (por exemplo: em resinas plásticas , etc...)
- Asbestos (por exemplo vedações hidráulicas, sapatas de freio, placas de embreagem de pressão gaxetas,etc...)
- Benzeno (limitar benzeno a 0,1% em hidrocarbonetos exceto gasolina);
- Cádmio (por exemplo tintas, filetes de solda, metais, etc...)
- Clorados (solventes)
- Clorofórmio
- Formaldeido incluindo todos os produtos com geração de formaldeido (como alguns biocidas)
- Chumbo (por exemplo:em tintas, lubrificantes, etc..)
- Mercúrio (por exemplo em termômetro, lâmpadas etc)
- Metil e Etil celulose e seus acetatos
- Hidrocarbonetos de óleos/petróleo não seriamente hidrotatados e solventes refinados)
- Percloroetileno
- Fibras cerâmicas refratárias
- Tricloroetileno
- Agrotóxicos organoclorados ou organofosforados
- Solvente aromáticos (toluol, por exemplo)
- PCB's (Bifelinas Policloradas)
- Cromo VI
- CFC 11 (por exemplo: em centrifugas, refrigeradores, câmaras frigoríficas, bebedouros, etc)
- CFC 12 (por exemplo: em centrifugas, refrigeradores, câmaras frigoríficas, bebedouro, etc)

4.4 Procedimentos de Saúde , Segurança e Meio Ambiente

A listagem que segue apresenta todos os procedimentos de SSMA da localidade. A contratada deverá verificar quais os procedimentos são aplicáveis ao serviço contratado de acordo com o escopo técnico e escopo de SSMA fornecido pela Alcoa. Os procedimentos de SSMA da Alcoa envolvidos nas atividades serão entregues após seleção da Empresa Contratada.

Procedimentos de Saúde e Segurança

Z2.1.2	Comunicação, classificação e investigação de incidentes.
Z2.1.3	Comitê Executivo de Segurança, Saúde e Meio Ambiente
Z2.1.4	P.G.A'S – Pequenos Grupos Autônomos
Z2.1.5	Reunião de Segurança
Z2.1.6	Inspeção dos Aspectos de Segurança Industrial em Processos
Z2.1.7	Análise Prevencionista de Tarefas
Z2.1.8	Cor do Mês
Z2.1.9	Inspeção de escadas de mão
Z2.1.10	Trabalho em Altura
Z2.1.11	Espaço confinado
Z2.1.12	Revisão de Segurança de Projetos - Resmap
Z2.1.13	Anti -Tabagismo
Z2.1.14	Utilização de empilhadeira
Z2.1.15	Norma de objetos e adornos
Z2.1.16	Isolamento de área
Z2.1.17	Serviço de solda e corte
Z2.1.18	Etiquetamento, bloqueio e teste
Z2.1.19	Utilização de ponte rolante
Z2.1.20	Medidas disciplinares de SSMA
Z2.1.21	Sistema de gerenciamento de saúde e segurança
Z2.1.22	Programa para a realização de pré trabalho
Z2.1.24	Equipamento de proteção individual EPI
Z2.1.25	Programa de inspeção de EPI's
Z2.1.26	Procedimento para uso, manutenção e seleção de EPI's
Z2.1.27	Procedimento para teste de EPI
Z2.1.29	Manual de programa de administração de SSMA para contratadas
Z2.1.30	Movimento e armazenagem de produtos perigosos
Z2.1.31	Aquisição de produtos e materiais perigosos
Z2.1.32	Proteção de máquinas e equipamentos
Z2.1.34	Procedimento de treinamento de SSMA
Z2.1.36	Plano de controle emergencial
Z2.1.39	Movimentação de veículos na fábrica de Utinga
Z2.1.40	Programa de prevenção contra quedas
Z2.1.42	Programa de SSMA para contratadas
Z2.1.43	Programa de Higiene industrial
Z2.1.44	Programa de proteção respiratória
Z2.1.50	Programa de segurança fora do trabalho
Z2.1.51	Programa de gerenciamento de materiais perigosos
Z2.1.55	Multiplicadores de conhecimento de SSMA

Procedimentos de Meio Ambiente

Z10.2.1	Meio ambiente
---------	---------------

Z10.2.2	Descarte de lâmpadas
Z10.2.3	Procedimento para descarte de absorventes higiênicos
Z10.2.4	Coleta e destino de lixo séptico
Z10.2.5	Descarte e destinação de EPI's
Z10.2.6	Descarte de resíduos sólidos contaminados com óleo/graxa
Z10.2.7	Gerenciamento de asbesto e fibra cerâmica refratária
Z10.2.8	Utilização do kit de emergência
Z10.2.9	Investigação e análise de incidentes ambientais
Z10.2.10	Gerenciamento de resíduos
Z10.2.11	Tratamento de resíduos da nitretação
Z10.2.12	Descarte de embalagens vazias
Z10.2.13	Descarte de óleo hidráulico usado
Z10.2.14	Descarte de resíduos do restaurante
Z10.2.15	Descarte de sucatas
Z10.2.16	Manuseio de equipamentos contendo fluidos a base de CFC's
Z10.2.17	Monitoramento de emissões atmosféricas
Z10.2.18	Programa de gerenciamento de água potável
Z10.2.19	Sistema de detecção de radioatividade
Z10.2.20	Gerenciamento de PCB
Z10.2.21	Divulgação da política de Saúde, Segurança e Meio ambiente
Z10.2.22	Tratamento de efluentes da nitretação
Z10.2.23	Processo de comunicação Interna e externa
Z10.2.24	Controle de documentos dos sistemas de gerenciamento ambiental
Z10.2.25	Transporte de produtos perigosos
Z10.2.26	Monitoramento do consumo de energia, água e gás natural
Z10.2.27	Monitoramento de efluentes industriais
Z10.2.28	Manutenção de filtros separadores água e óleo
Z10.2.29	Procedimento para avaliação de ruído no conforto acústico da comunidade
Z10.2.30	Manual do sistema de gerenciamento ambiental
Z10.2.31	Descarte de água do forno mergulhão
Z10.2.32	Limpeza dos porões das prensas
Z10.2.33	Aquisição e compra de madeira para a embalagem
Z10.2.34	Identificação de aspectos e impactos
Z10.2.35	Análise crítica do sistema de gerenciamento ambiental
Z10.2.36	Controle das emissões de gás dos caminhões e fumaça preta
Z10.2.37	Avaliação e monitoramento de CO (monóxido de carbono) de veículos industriais
Z10.2.38	Descarte de água das torres das caldeiras
Z10.2.39	Auditoria interna do sistema de gerenciamento ambiental
Z10.2.40	Utilização de agrotóxicos e/ou herbicidas e saneantes domissanitários
Z10.2.41	Descarte de pilhas e baterias usadas
Z10.2.42	Descarte de madeira importada
Z10.2.43	Limpeza de caixas de gordura e fossas sépticas
Z10.2.44	Monitoramento de águas subterrâneas
Z10.2.45	Auditoria de receptores de resíduos
Z10.2.46	Atendimento a legislação

5. PADRÃO PARA TRANSPORTE

5.1 Transporte de pessoal

O transporte de pessoal da contratada dentro e fora da Alcoa Utinga, quando a serviço desta ou em trajeto, deverá ser feito em veículo seguro e próprio para o transporte de passageiros. Somente motoristas devidamente habilitados poderão conduzir veículos nas propriedades da Alcoa Utinga.

Somente os veículos autorizados pelos órgãos competentes para o transporte de passageiros poderão ser utilizados para o transporte coletivo de empregados no percurso até a Alcoa ou vice-versa.

Não é permitido o transporte de passageiros em pé ou excesso de lotação, bem como o transporte simultâneo de pessoas e materiais.

5.2 Transporte de materiais

O transporte de materiais da contratada dentro e fora da Alcoa Utinga, quando a serviço desta ou em trajeto, deverá ser feito em veículo seguro e próprio para o transporte de cargas.

Somente motoristas devidamente habilitados poderão conduzir veículos nas propriedades da Alcoa Utinga.

Em hipótese nenhuma o veículo poderá estar em movimento com pessoas em cima da carroceria do mesmo.

A contratada deverá apresentar para a Alcoa um programa de manutenção preventiva dos veículos (tanto veículos de carga como de passageiros) de acordo com os critérios do fabricante.

* Para trabalhos em que forem utilizados equipamentos móveis ou veículos industriais consultar item 13 deste manual.

06. EPI'S, EXAMES, DOCUMENTOS, TREINAMENTOS E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.

A contratada deverá enviar para a Alcoa em papel timbrado uma carta de apresentação dos funcionários conforme modelo abaixo:

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Vimos por meio desta apresentar o (a) Sr.(a) _____
CTPS nº: _____ série: _____
funcionário de nossa empresa: _____
CGC: _____ IE: _____
que prestará(ao) serviços de _____
nas dependências da ALCOA ALUMÍNIO S/A

Termo de responsabilidade com timbre da empresa, conforme modelo abaixo

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o contrato firmado entre as partes, declaro que somos responsáveis por todos os atos cometidos pelo(s) nosso(s) funcionário(s) e subcontratado (s) dentro das dependências da ALCOA, assumindo toda a responsabilidade pelos danos, incidentes e qualquer consequência que vier(em) o(s) mesmo(s) a sofrer(em) ou provocar(em).

Santo André ___ de _____ de 200__.

Responsável da Empresa

6.1 EPI'S

Todos os EPI's deverão atender à NR 06 da portaria 3214 do MTB.

Os EPI's deverão ser especificados pela Alcoa Utinga, às contratadas de acordo com os riscos do local a ser realizadas as atividades conforme especificação do escopo técnico e escopo de SSMA, onde serão executados os trabalhos e também em função dos riscos de suas atividades.

Os Epis não podem sofrer alteração na sua estrutura, nem serem utilizados em condições para as quais não foram especificados.

Todos os Epi's devem ser certificados e devidamente aprovados pelo MTB, e possuir seu respectivo C.A (Certificado de aprovação do Ministério do trabalho)

É de responsabilidade da contratada manter um arquivo com cópia de todos os CA's dos EPI's utilizados pelos seus empregados.

A contratada deverá fornecer a Alcoa evidencia de treinamento a seus funcionários quanto a utilização, higienização e armazenamento dos Epi's

A seguir, listamos os EPI's comuns de uso nas área da fábrica e algumas atividades a serem desenvolvidas pelas contratadas.

* Novos EPI's poderão ser especificados mediante avaliação de risco, em conjunto com o responsável de SSMA da Alcoa e da contratada, caso os trabalhos requeiram novos controles para evitar qualquer tipo de incidentes que comprometa a saúde e a integridade dos empregados, mesmo provoque danos ao meio ambiente.

6.1.2 RELAÇÃO DOS EPI's BÁSICOS OBRIGATÓRIOS PARA CIRCULAR NA ÁREA FABRIL:

- Óculos de segurança em policarbonato
- Protetor auricular (plug ou concha).
- Calçado de segurança com biqueira de aço, proteção metatársica. Para eletricitistas o calçado de verá ter isolamento para 1000 volts.
- Uniforme da Empresa contratada (camisa de manga comprida e calça em algodão ou Brim) a camisa deverá obrigatoriamente possuir elástico nas mangas .
- Capacete com cinta Jugular
- Para trabalhos específicos deverão ser providenciados Epi's apropriados para as atividades a que se destinam mediante a avaliação de risco com o representante de segurança da contratada o departamento de segurança da ALCOA.

* Para trabalhos com eletricidade os contratados devem estar paramentados com vestimenta apropriada, (contra arco-voltaico) conforme rege NR 10. É dever da contratada fornecer laudo do tecido utilizado na confecção do uniforme.

* Não é permitido o uso de roupas ou ornamentos perigosos, como calças com bolsos largos (tipo big), camisas sem elástico nas mangas, cordões, etc...

6.2 RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

 EXAMES EXIGIDOS PARA CONTRATADAS							
FUNÇÃO	TIPO DE EXAME						
	Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O)	Audiometria	Eletrocardiograma	Espirometria	Teste de Acuidade Visual	Exame Laboratorial	Rx.Tórax
Todos os Funcionários.	Anual	Anual					
Funcionários com Atividade na Área Fábril.	Anual	Anual					
Eletricistas e ou Auxiliares de Eletricista.	Anual	Anual	Á cada 5 anos		Anual		
Trabalho com desnível de 1,80mts.	Anual	Anual	Á cada 5 anos		Anual	Glicemia - Anual	
Trabalho com uso de Plataformas Articuladas.	Anual	Anual	Á cada 5 anos		Anual	Glicemia - Anual	
Equipamentos Móveis (Ponte Rolante e Empilhadeiras)	Anual	Anual	Á cada 5 anos		Anual	Glicemia - Anual	
Soldadores.	Anual	Anual		Anual			
Usuário de Respiradores Máscara Facial.	Anual	Anual		Anual			A cada 5 anos
Pintores que Utilizam Tintas a Base de Solventes.	Anual	Anual				*Ácido Hipúrico *Ácido Metil Hipúrico - Anual	

Nota: A Alcoa através de seu departamento médico poderá solicitar os exames de eletroencefalograma e PMK caso verifique algum fator de risco na anamnese.

6.3 DOCUMENTOS, TREINAMENTOS, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

6.3.1 Trabalhos em altura (Desnível de 1.8 metros)

- Equipamentos para isolamento de área (Fita zebra, cones, correntes zebreadas, etc...)
- Treinamento sobre prevenção de quedas com validade anual (estes treinamentos são realizados pela Alcoa todas as segundas feiras após a integração e terão duração de 1 hora)
- Cartão de Permissão para trabalhos em altura (Cartão Azul, fornecido diariamente pelo ambulatório da Alcoa) ..
- Treinamento prático sobre o uso de trava-quedas e pontos de ancoragem disponíveis na fábrica
- Cinto de segurança tipo pára-quedista com 2 cordas espaciais e mosquetões de dupla trava e absorvedores de impacto independentes, (Modelo Cinto HL012-AC e Talabarte HL032-Y CA 15490, fabricante SP Equipamentos fone 5592-5003/5004)
- Não é permitido o uso de escadas metálicas, bem como escadas de madeira pintada. As escadas deverão ser confeccionadas em fibra, se for de madeira a mesma não poderá ser pintada, devendo estar isenta de trincas, rachaduras, nós além de possuírem sapatas de borracha.
- Os funcionários das contratadas que executarão atividades acima de 1,80m, não deverão exceder o peso de 130KG, uma vez que este é o limite de peso para utilização do cinto de segurança padronizado pela Alcoa, segundo cálculos e testes realizados no mesmo.

Andaimes:

- Os andaimes a serem utilizados, deverão atender a NR 18 da portaria 3214 do Ministério do Trabalho, devendo ser observados os seguintes itens:
- Possuir guarda corpo;
- Travamento diagonal nos módulos;
- Escada de acesso, com cabo guia e trava quedas;
- Passarelas de alumínio com travas nas laterais, caso sejam utilizadas tábuas devem ser observadas os seguintes critérios: Espessura de 2 cm e trava nas laterais, sem trincas nós e rachaduras, (o fechamento deve cobrir todo o patamar do andaime)
- Os andaimes deverão estar amarrados ou estaiados durante a realização das atividades, deve se manter a regra 4x1, ou seja a altura máxima do andaime sem amarração ou estaiamento, deverá ser de no máximo a maior dimensão da base x 2, caso o funcionário esteja com o cinto atrelado ao andaime o mesmo deverá estar amarrado ou estaiado.

6.3.2 Trabalhos em espaços confinados (NR 33):

- Treinamento de 16 horas para entrada e realização de serviços em espaço confinado (é obrigatório apresentar certificado com carga horária, nome, registro e assinatura do Instrutor, conteúdo programático e instituição do treinamento realizado em órgão competente,)

- Treinamento prático para uso de equipamentos e EPI's;
- Permissão de entrada em espaços confinados (realizada pela Alcoa);
- Isolamento de área;
- Verificar a necessidade de etiquetamento, bloqueio e teste.
- Ler a APT (Análise Prevencionista da Tarefa) do respectivo espaço confinado.
- Presença de um observador em todas as atividades de entrada em EC.
- Utilizar Epi's especiais como roupa de Tivek, luvas de borracha e algodão, botas de borracha, óculos de segurança

6.3.3 Máquinas e equipamentos que requeiram Etiquetamento, Bloqueio e Teste.

- Treinamento de Etiquetamento, Bloqueio e Teste com validade anual;
 - Disponibilização de dispositivos para Bloqueio de Equipamentos aos empregados (responsabilidade da Alcoa).
 - Auditorias nos procedimentos de Bloqueio, Etiquetagem e Teste
- * A contratada deverá fornecer dois cadeados de bloqueio (35mm haste longa), por funcionário, para a aplicação do procedimento de Etiquetamento, bloqueio e teste.

6.3.4 Equipamentos Móveis e veículos industriais

Equipamentos móveis e veículos industriais são equipamentos de movimentação livre, movidos a gasolina, propano, gás natural ou eletricidade e destinados ao transporte de cargas ou pessoas.

Exemplos:

Empilhadeira

Retro Escavadeira

Rolo Compactador

Caminhões Pipa

Caminhões Muncks (Guindalto)

Caminhões de transporte de caçamba de arrasto

Tratores

Pá carregadeira

Varredeiras

Guindastes

Niveladoras

Plataformas Aéreas

No caso de locação de empilhadeiras a mesmas deverão possuir banco Restraint System (proteção contra capotagem), marcação no garfo para que o mesmo fique a 20cm do piso, cinto de segurança três pontos, giroflex, luz e alarme de ré.

Os equipamentos móveis e veículos industriais que chegarem na portaria e que se enquadrarem nas características dos exemplos citados acima passarão por inspeção na portaria da Alcoa, com o responsável da área requisitante, e se necessário o departamento de SSMA com o objetivo de avaliar as condições do equipamento.

A contratada deverá apresentar o relatório ou laudo da ultima manutenção preventiva realizada no equipamento de acordo com a especificação do fabricante.

Os operadores dos equipamentos móveis / veículos deverão apresentar documentos que comprovem treinamento teórico e prático para operação do veículo em questão, assim como todos os exames requeridos pelo Serviço Médico para operação de equipamento móveis / veículos industriais (ver anexo no item 6.2)

Os veículos contratados contendo produtos químicos são abordados por procedimentos específicos de Meio Ambiente.

As contratadas deverão desenvolver seus próprios check list diários, conforme características de seu equipamento que irá prestar serviço para Alcoa Utinga.

A contratada que realizar atividades de movimentação de carga com guindaste e/ou munck, deve apresentar antes do início dos trabalhos o plano de ringging.

* Para atendimento ao protocolo de SSMA da Alcoa a contratada deverá atender aos seguintes critérios:

O equipamento deverá possuir:

1. Lanternas, faróis luz de freio, luz e alarme de ré, buzina e giroflex;
2. Pneus em bom estado segundo critérios do DENATRAN;
3. Manutenção preventiva, apresentar critérios de acordo com especificação do fabricante, inclusive dos ganchos de içamento;
4. Correntes, cabos de aço, slings, anilhas deverão possuir laudo do fabricante;
5. O veículo deverá estar isento de qualquer tipo de vazamento;
6. O equipamento deverá possuir sistema de proteção nos sistemas hidráulicos;
7. Todos os veículos passarão por inspeção de poluentes e descarga livre na entrada da fábrica;
8. O equipamento deverá possuir tabela de carga e capacidade de carga inscrita em seu corpo;
9. A contratada deverá realizar o check list diário do veículo e fornecer cópia para a Alcoa.

6.3.4.1 Equipamentos Móveis (ponte rolante, talhas elétricas ou mecânicas):

- Treinamento teórico e prático sobre equipamentos móveis, incluindo o certificado.
- Teste prático para os treinamentos realizados por empresa externa.
- Cartão de habilitação para os operadores de equipamentos móveis (crachá).
- Preenchimento do diário de bordo antes de iniciar o turno (check list).

6.3.4.2 Veículos industriais (Equipamentos que movimentam carga sobre rodas ou esteiras, com alguns dispositivos de acionamento – Ex.: Tratores, retroescavadeiras, guindastes, munck, bob-cat, plataformas aéreas, rolos compressores, etc...).

- Treinamento teórico e prático de operador do veículo a ser utilizado, incluindo o certificado.
- Cartão de habilitação para os operadores de veículos industriais (crachá).
- Preenchimento de check list diário da máquina.
- Slings, cintas e cabos de aço deverão ser inspecionados antes do trabalho aplicando-se o programa cor do mês.
- A contratada deverá apresentar programa de manutenção preventiva do equipamento/veículo conforme especificação do fabricante, no caso de guindastes, guindaltos a manutenção preventiva deverá incluir testes nos ganchos de içamento e apresentar laudo do fabricante de cintas, slings, anilhas, e cabos de aço.
- Os operadores de equipamentos móveis deverão possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação)

Nota: Equipamentos móveis só poderão ser operados por terceiros mediante autorização formal da gerencia local e representante legal da contratada através de carta em papel timbrado e clausula prevista em contrato.

6.3.5 Trabalhos com eletricidade (painéis elétricos ou casas de força).

- A contratada deverá atender o disposto na Norma regulamentadora NR 10;
- A contratada deverá apresentar comprovante de capacitação técnica e profissional (certificado de curso e/ou registro em carteira).
- Para trabalhos com eletricidade, a contratada deverá disponibilizar para seus empregados roupa anti-chama com nível de proteção de acordo com a atividade a ser realizada.
- Treinamento sobre etiquetamento, bloqueio e teste (Fornecido pela Alcoa) com validade anual.
- Acompanhamento de um eletricista da Alcoa sempre que for necessário para executar o primeiro bloqueio elétrico e para conhecimento de outros pontos que também serão desenergizados.
- Para execução de trabalhos com energia elétrica acima de 1000 volts os contratados deverão passar pelo treinamento da Norma 3260 da Alcoa, (fornecido pela Alcoa com duração de 1:30 hs horas)
- Todos os profissionais das contratadas que executem atividades com eletricidade, seja em alta ou baixa tensão devem possuir o treinamento da NR 10, bem como evidenciar este treinamento através de cópia do certificado, sendo de total responsabilidade do prestador de serviço a garantia deste treinamento.
- As ferramentas manuais (alicates, chave de fenda, etc...) e manuais elétricas (furadeiras, lixadeiras, etc...) e também dispositivos de isolamento e aterramento utilizados pela contratada deverão possuir isolamento para 1000 volts.
- Todos os equipamentos utilizados pelas empresas contratadas que possuam acionamento elétrico devem ser providos de uma conexão para o aterramento.
- Caso os equipamentos e ferramentas elétricas não possuírem duplo isolamento estes deverão estar ligados a disjuntor diferencial residual (Disjuntor DR) fornecido pela contratada e instalado pela Alcoa.

6.3.6 Trabalhos a quente.

6.3.6.1 – Solda e corte com maçarico.

Requisitos:

- Comprovação de capacidade técnica (registro em carteira profissional na função de soldador ou certificado de treinamento)
- Todos os contratados que executarem atividades desta natureza devem passar por treinamento específico em corte e solda a ser ministrado pela Alcoa, antes do inicio das atividades.
- Permissão para serviços de solda e corte (preenchimento do cartão vermelho diário).
- Luvas, avental, perneira e mangote de raspa.
- Óculos com lentes filtrantes.
- Válvulas de retenção de chamas (instaladas entre a caneta e a mangueira e entre manômetro e mangueira)
- Transporte vertical dos cilindros;

- Proteção na válvula do cilindro e manômetros (capacete aberto)
- Os cilindros deverão permanecer armazenados em local ventilado, sempre na vertical, e acorrentados durante todo o trabalho.
- Biombos ou tapumes de 2.10 mts de altura confeccionados em vinil ou PVC flexível.
- Utilizar isqueiro apropriado para acender maçarico.
- Utilizar apenas cilindros de oxigênio e acetileno, não sendo permitido o uso de GLP.

6.3.6.2 - Solda elétrica

Requisitos:

- Comprovante de capacidade técnica (Registro em carteira profissional da função de soldador ou comprovante de capacitação técnica).
- Permissão para serviços de solda e corte (preenchimento do cartão vermelho).
- Cabo terra.
- Jacarés deverão estar em perfeitas condições.
- Avental, mangotes, luvas e perneiras de raspa.
- Máscara para soldador com lentes filtrantes.
- Óculos de segurança.
- Biombo/tapume de 2.10m de altura, confeccionado em vinil ou PVC flexível.

6.3.7 Trabalhos com ar comprimido.

Requisitos:

- Usar mangueira compatível com a pressão da rede.
- Os equipamentos deverão ser adequados a pressão da rede.
- Não utilizar ar comprimido para a limpeza do corpo e de locais de trabalho.
- Utilizar óculos de segurança e protetor Auricular.
- Os engates deverão ser do tipo macho/fêmea e possuir correntes de travamento para evitar possível rompimento, não sendo permitido o uso de arames ou similares.

6.3.8 Trabalhos em locais com baixas temperaturas (Câmara frigorífica).

Requisitos;

- Utilizar agasalhos apropriados ao frio.
- Em caso de umidade excessiva, usar vestimentas impermeáveis.
- Planejar a atividade afim de que o tempo de exposição seja o mínimo possível.
- As ferramentas elétricas deverão possuir fio terra.

6.3.9 - Trabalhos de escavações, demolições e perfurações em pisos e paredes.

Requisitos;

- O local deverá ser avaliado pela Engenharia e manutenção da Alcoa juntamente com dep de SSMA da Alcoa e da contratada e responsável da contratada antes do início dos trabalhos, esta avaliação tem por objetivo verificar a existência de tubulações de água, óleo e eletrodutos, após a avaliação este grupo deverá preencher a permissão para trabalhos de escavações/ perfurações e demolições.

6.3.9.1 Uso de Marteleto pneumático

Requisitos:

- As mangueiras deverão ser compatíveis com a pressão da linha de ar comprimido (5 kg´s)
- Os engates deverão ser do tipo macho/fêmea e possuir correntes de travamento para evitar possível rompimento,não sendo permitido o uso de arames ou similares.
- Os marteleto deverão possuir abafador de ruído não sendo permitido o uso de marteleto sem abafador.
- Deverá haver rodízio entre os funcionários;
- Óculos de segurança com proteção lateral confeccionado em policarbonato.
- Calçado de segurança com biqueira de aço e proteção metatársica
- Luvas anti vibração
- Máscara contra poeiras
- Protetor auricular para o operador e empregados nas áreas periféricas.
- Capacete de Segurança com cinta jugular.

6.3.10 Trabalhos com lixadeiras

Requisitos:

- Proteção de disco na lixadeira.
- Protetor facial.
- Luva de raspa ou vaqueta.
- Avental de raspa.
- Óculos de segurança.
- Protetor facial
- Protetor auricular
- Os discos de corte e desbaste deverá ser de marca Norton e especificados de acordo com o material a ser cortado ou desbastado.
- Os operadores deverão possuir treinamento no uso de lixadeira.
- As lixadeiras deverão possuir duplo isolamento caso não possuam o duplo isolamento devem estar ligadas ao disjuntor DR.
- A contratada deverá apresentar inventário do equipamento contendo marca e modelo do equipamento, RPM do equipamento e tipo de disco a ser utilizado.

6.3.11 Trabalhos com Serra circular.

Requisitos:

- Proteção total de disco corte;
- Mesa da serra deverá ser estável.
- Protetor facial;
- Óculos de segurança com proteção lateral confeccionada em policarbonato .
- Protetor auricular.
- Os operadores deverão possuir treinamento no uso de serra circular;
- As laterais da mesa deverão ser totalmente protegidas.

6.3.12 Trabalhos com Ferramentas manuais em geral.

Requisitos:

- As ferramentas deverão estar em boas condições de segurança e serem utilizadas para as atividades as quais se destinam.
- As ferramentas deverão estar bem fixadas ao cabo, sem rebarbas, sem rachaduras e trincas.
- Talhadeiras e ponteiros deverão possuir proteção (empunhadura)

6.3.13 Construção Civil

Antes do início dos serviços, as contratadas devem apresentar a Alcoa o Programa de Controle de Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT) (NR 18) de acordo com os riscos associados as atividades desenvolvidas na obra e devidamente assinado por um profissional da área de segurança.

As atividades de Escavação, Perfuração e demolição devem ser autorizados pela área de SSMA, de acordo com o procedimento interno.

Os funcionários da área de construção civil deverão possuir treinamento de segurança de no mínimo 6 horas conforme prevê a NR 18, este treinamento deverá ser realizado pela contratada, e evidenciado a Alcoa.

6.3.13.1 Trabalhos envolvendo escavações.

Antes do início dos trabalhos as áreas de engenharia, elétrica, manutenção e SSMA da Alcoa deverão ser consultadas

Deverá ser preenchido check-list para liberação do trabalho

Escavações que excedam 1,5 mts deverão possuir escoramento aprovado pelo departamento de engenharia e SSMA Alcoa ou estudo geotécnico com recolhimento de A.R.T. , garantindo que não exista risco de desmoronamento sem o escoramento.

Mais informações solicitar cópia da prática padrão para escavações, junto ao Depto de SSMA da Alcoa

Nota: Outras atividades poderão ser realizadas por empresas contratadas dentro das dependências da Alcoa, atividades estas, diferentes das que foram citadas acima, por medidas de segurança deverão ser adotadas para qualquer atividade, estas deverão ter orientações do Departamento de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da Alcoa Utinga.

07. Orientação para realização de Reuniões de Segurança.

DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA

Diariamente, antes de iniciar os trabalhos o encarregado ou líder do grupo deverá reunir o pessoal e falar sobre segurança do trabalho e fora do trabalho ou meio ambiente.

A título de orientação o responsável pela contratada deverá elaborar temas para discussão durante o mês considerando os protocolos da Alcoa.

ALGUNS TEMAS PARA DDS's

- # Ferramentas Manuais
- # Inspeção de EPI's
- # Uso de Protetor Auricular
- # Lixo seletivo
- # Comunicação de Acidentes
- # Equipamentos Móveis
- # Espaços Confinados
- # Trabalho em Altura
- # Etiquetagem, Bloqueio e Teste de Equipamentos.
- # Eletricidade
- # Aspectos e Impactos de Meio Ambiente
- # Plano de Emergência Alcoa Utinga
- # Uso de Extintores
- # Uso do sucatódromo
- # Política de Saúde Segurança e Meio Ambiente da localidade.
- # Manuseio de Produtos Químicos
- # Comentários Gerais

OBS: Estas informações estarão disponíveis com os técnicos de segurança das contratadas ou responsáveis de segurança da contratada.

Alguns critérios importantes:

O grupo terá um coordenador, sendo feito o revezamento entre os membros.

O coordenador do DDS deve ter no mínimo três meses de experiência na contratada

As fichas para registro do DDS, deverão ser arquivadas por um período equivalente há 12 meses com as devidas assinaturas, dos participantes, e dos supervisores. O arquivo dos registros de treinamento / pré-trabalho e Análise Preliminar de Risco (APR) é de responsabilidade dos responsáveis da contratada.

08. Integração de Saúde Segurança e Meio Ambiente

Todos os empregados de empresas contratadas recém admitidos, deverão participar do Programa integração de saúde, segurança e meio ambiente da Alcoa Utinga.

A validade da integração é de 12 meses, dessa forma, empregados que já tenham passado por integração com período superior a 12 meses deverão realizar a reciclagem.

A integração deverá ser realizada nas dependências da Alcoa, exclusivamente às segundas-feiras das 08:30 as 12:00 hs, quando houver contratação de empregados de terceiros.

Todos empregados contratados deverão passar por treinamento intensivo na admissão dos elementos mandatórios abaixo, caso contrário não estará apto para iniciar suas atividades.

- # Prevenção Contra Quedas
- # Espaços Confinados
- # Etiquetagem e Bloqueio e Teste
- # Equipamentos Móveis
- # Proteção de Máquinas
- # Segurança em Eletricidade
- # Incêndio e Explosão
- # Prevenção de Fatalidades

Os treinamentos serão fornecidos pela Alcoa.

09. Orientações para realização de Auditorias e inspeções de Segurança e Meio Ambiente

As auditorias periódicas nos trabalhos deverão ser realizadas através do encarte existente no formulário da APR, estas inspeções serão realizadas no mínimo duas vezes por semana pelo responsável da contratada pelo serviço, estas serão arquivadas pelo departamento de SSMA da Alcoa com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos de SSMA da Alcoa.

As inspeções de saúde, segurança e meio ambiente tem como objetivo detectar situações ou comportamentos de risco nos locais de trabalho, e gerar um plano de ação para eliminá-los, de forma a manter os padrões de segurança da contratada compatíveis com os padrões de segurança da Alcoa Utinga, exigido pelo contrato.

A contratada deverá elaborar e seguir um calendário de inspeção de segurança , previamente aprovado pelo responsável da Alcoa Utinga.

Os itens de inspeção deverão ser listados em formulários próprios , com os respectivos prazos e responsáveis para a execução das ações; Este relatório deverá ficar arquivado para verificação, durante inspeções realizadas periodicamente pelo responsável da Alcoa Utinga.

O responsável da Alcoa Utinga pelo contrato realizará auditorias semestrais ou mais freqüentes , conforme necessidade nas instalações da contratada, quando serão avaliados os programas de meio ambiente , saúde e segurança.

10. Incidentes

10.1 Conceito de incidente:

Evento não desejado inesperado, que resultou ou pode resultar em lesão, doença ocupacional , danos à propriedade, interrupção do processo produtivo, afetar a qualidade do produto, ao Meio Ambiente e a Comunidade.

10.2 Comunicação

Todos os incidentes que ocorrerem dentro da Alcoa devem ser comunicados imediatamente a área médica assim que possível

10.3 Tipos de casos (Classificação de incidentes):

Primeiros Socorros: é definido como qualquer tratamento único e qualquer visita subsequente ao médico para fins de observação de pequenos arranhões, cortes, queimaduras, lascas que entram na pele e outros, que normalmente não necessitam de cuidados médicos.

Tratamento médico ou outros registráveis: envolve cuidados médicos ou cirúrgicos em lesões não consideradas como pequenas, através da aplicação de procedimentos ou medidas terapêuticas sistemáticas. Exemplo: infecção, aplicação de anti-sépticos numa segunda ou subsequente visita ao médico, queimaduras de 2º ou 3º grau, suturas, ataduras, remoção de corpo estranho da vista, doenças ocupacionais....

Restrição ao trabalho: o empregado foi transferido temporariamente para outro cargo, o empregado continuou em seu cargo regular mais sem cumprir horário integral ou continuou em seu cargo permanente mas sem condições de executar todas as tarefas normalmente associadas ao mesmo.

Afastamento: são incidentes que resultam em um ou mais dias em que o empregado teria que ter trabalhado mas não pode devido a uma lesão ou doença relacionada ao trabalho.

Evento sem lesão (potencial): é um incidente que não resultou em lesão ou doença , mas que, em circunstâncias ligeiramente diferentes poderia resultar.

10.4 Instruções sobre Investigação e Análise de Incidentes

Primeiros Socorros: devem ser analisados por representantes do Serviço de Segurança, Supervisor (Alcoa), membro da CIPA (Alcoa) proprietário ou representante legal da contratada e pelo envolvido no incidente. Para primeiros socorros com potencial para fatalidade médio/alto, a análise requer a participação de todos os membros do CESSMA, responsável pela solicitação dos serviços, representante legal ou proprietário da empresa contratada envolvida no incidente.

* O CESSMA (Comitê executivo de saúde segurança e meio ambiente) é composto pela Gerência, Supervisão, liderança e departamento de SSMA da Alcoa.

Tratamento Médico ou Outros Registráveis (doença), Restrição ao Trabalho ou Afastamento ou qualquer acidente que tenha a característica inicial de **Incidente Grave**, todos os membros do CESSMA devem participar na investigação, juntamente com o representante legal ou proprietário da empresa contratada envolvida no incidente e o envolvido no incidente sempre que possível

Incidentes sem Lesão (potencial): Deverão ser registrados e investigados pelo responsável da contratada. Para Incidentes com potencial para fatalidade médio/alto (campo 38) do Relatório de Incidentes da Alcoa, a análise requer a participação de todos os membros do CESSMA, responsável pela solicitação dos serviços, representante legal ou proprietário da empresa contratada envolvida no incidente

10.5 Conceito de Incidentes Graves

Incidente que envolve um ou mais dos seguintes tipos:

1. Caso Fatal

2. Casos que resultem em lesões com risco de vida ou superexposição intensa a produtos químicos ou agentes semelhantes que pode causar graves danos a saúde.

3. Incidente único com sinais ou sintomas de lesão ou doença ocupacional que exija avaliação médica, tratamento ou hospitalização de três ou mais pessoas.

4. Eventos sem lesão que resultem em danos a propriedades, equipamentos ou comunidades incluindo mas não limitados a:

paralisação de uma linha de produção importante

incêndio, explosão ou falha estrutural grave

liberação significativa de produtos químicos considerados tóxicos ou que represente um risco imediato a saúde humana.

Incidente com alto potencial para incapacitação (por exemplo: incapacidade permanente como uma amputação) ou lesão fatal.

Incidente com alto potencial para superexposição intensa a produtos químicos ou agentes semelhantes e que pode causar graves danos a saúde.

5. Um Incidente que o presidente da BU/ gerente de operações considerou como grave.

NOTA:

Todos os incidentes com lesão requerem comunicação imediata no ambulatório médico , para que sejam investigados dentro de no prazo máximo de 24hs.

O Local do incidente , sempre que possível deverá ser mantido inalterado, para facilitar as investigações.

Incidentes potenciais também devem ser comunicados a fim de serem investigados.

O padrão Alcoa Utinga de comunicação e registros de incidentes, doenças e incidentes sem lesão exigem que todas as localidades comuniquem e mantenham o registro de todos os casos de lesões, doenças e eventos sem lesão ocorridos com seus empregados e decorrentes de condições de trabalho, portanto, este padrão deverá ser seguido pelas empresas que prestam serviços a Alcoa Utinga.

O propósito real de uma investigação é estabelecer os fatos e opiniões sobre como e porque o incidente ocorreu, de forma a evitar a repetição do evento. Não se trata de preencher formulários ou muito menos de achar culpados.

10.6 Incidentes fora do trabalho

A Alcoa procura transmitir idéias básicas e cuidados fundamentais à sua segurança fator este que dá maior atenção não só aos incidentes ocorridos dentro da fábrica, como também fora dela.

10.7 Procedimento a ser adotado pela Alcoa em caso de incidente com terceiros e prestadores de serviço.

Em caso de incidentes com contratados a Alcoa irá proceder da seguinte forma:

Procedimento a ser adotado pela Alcoa Alumínio S/A em caso de incidente de trabalho com seus funcionários (as) dentro de suas dependências situada à Rua Felipe Camarão nº 454 Santo André – S.P.

- Cabe a contratada informar à Alcoa através de carta em papel timbrado, o nome e endereço do hospital a ser encaminhado seu funcionário ou subcontratado em caso de incidente/acidente limitando-se a distancia de 10km da sua unidade situada no endereço acima, sem ônus para a contratada.
- A contratada deverá informar através de carta em papel timbrado o nome e telefone do seu responsável pela atividade na Alcoa.

Em caso de mal súbito ou acidente que o profissional de nosso ambulatório médico identifique a necessidade de transporte “Urgente” a Alcoa utilizará sua própria ambulância para conduzir o funcionário ao Hospital indicado pela contratada ou ao Hospital Municipal de Emergências Albert Sabin em São Caetano do Sul, situado à Rua Aurélia nº 101, próximo à esquina da Avenida Goiás e Kennedy, no Bairro Santa Paula Tel.: 4233-7676

- , após a entrada no Pronto Socorro a contratada ficará responsável pelo seu funcionário.
- Em caso de incidente leve que o profissional de nosso ambulatório médico identifique que não há necessidade de transporte urgente para encaminhá-lo ao Hospital ou Pronto Socorro, porém é requerido atendimento especializado, a Alcoa reserva-se no direito de chamar um táxi, e as despesas serão de responsabilidade da contratada.

Eu _____, responsável legal pela empresa _____ CNPJ _____ estou de acordo com o procedimento a ser adotado pela Alcoa Alumínio em caso de Acidente/Incidente de Trabalho, desta forma o hospital que meu (s) funcionário (s) deverá ser encaminhado em caso de emergência é _____ Endereço _____ telefone _____, e o nome do Responsável a ser comunicado é o Sr (a) _____ Fone _____.

* Caso a contratada não concorde com as diretrizes acima, a mesma devera informar qual o procedimento a ser adotado.

11. Procedimento para realização de exames laboratoriais e de aptidão para empregados de contratadas e subcontratadas

Este procedimento deverá ser cumprido por todas contratadas e subcontratadas cujos empregados realizam trabalhos dentro das dependências da Alcoa Utinga conforme item 6.2 deste manual.

11.1 Para empresas que enquadram-se no serviços de Classe A:

Atividades de baixo risco, envolvimento de poucas pessoas e com duração inferior a 8 horas, trabalhos não freqüentes (menores que 12 vezes ao ano com intervalos mínimos de 30 dias). Os serviços de baixo risco são aqueles que não envolvem nenhuma das situações abaixo listadas:

- Trabalho em altura acima de 1,80 metros
- Trabalho com eletricidade em baixa tensão
- Trabalho com eletricidade em Alta tensão
- Trabalho em espaços confinados
- Intervenção em equipamentos energizados
- Vasos sob pressão e/ou fluídos inflamáveis
- Operação de equipamentos móveis
- Atividades com potencial de geração de aspectos e impactos ambientais significativos
- Elevação manual de cargas com mais de 25 Kg
- Escavação manual e mecânica
- Intervenção em máquinas do processo produtivo

11.2 Para empresas que se enquadram nos serviços de Classe B:

Alem das exigências estabelecidas na Classe A, a contratada deve apresentar antes do inicio dos serviços:

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) NR 7, (PCMAT) NR-18 se aplicável e plano de segurança;
Os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) relativos aos exames médicos realizados, previstos pela NR 07 e com os padrões e os protocolos da Alcoa para saúde ocupacional .
Para os serviços de construção civil, a contratada deve apresentar o PCMAT.

11.3 Documentação Médica

- Atestado de Saúde Ocupacional (conforme NR-7) é obrigatório para todos os funcionários, devendo respeitar o que diz a legislação vigente.
- O ASO deverá conter no mínimo:
 - Nome completo do trabalhador.
 - Número de registro de sua identidade.
 - Função específica do trabalhador.
- O ASO deverá ser Admissional e tem a validade de 12 meses
- Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados.
- Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador irá exercer, estiver exercendo ou exerceu.
- Nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contrato. (Se este médico for um clínico, deverá existir um médico do trabalho responsável pelo PCMSO que assine também o ASO).
- Data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
- Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico coordenador do PCMSO da Contratada.
- O ASO e exames complementares de acordo com a função específica (ECG, EEG, OFTALMOLÓGICO, AUDIOMÉTRICO, ACUIDADE VISUAL, CAMPIMETRIA, ESPIROMETRIA ETC)

que porventura precisarem ser feitos, serão vistoriados pelo serviço médico da Alcoa em seus originais e tirados fotocópias para arquivo, sendo devolvido seus originais.

- Os exames médicos quando apresentarem em seu Atestado de Saúde Ocupacional alguma restrição, esta deverá ser especificada pelo médico do trabalho coordenador do PCMSO, quais as atividades em que o funcionário está restrito, anexando os respectivos exames efetuados.

Anexo ao PCMSO deverá estar:

- Fotocópia do diploma do médico coordenador do PCMSO.
- Fotocópia do certificado de especialização como médico do trabalho.
- Fotocópia da cédula de identidade e CRM (carteira de médico)
- Fotocópia da anuidade paga ao Conselho Regional de Medicina)

11.3.1 Liberação do Serviço de Saúde

De posse de toda a documentação, o serviço de saúde enviará informação via e-mail à área de Aquisição & Logística, SSMA e Recursos Humanos, informando sobre a referida liberação da contratada, de seus respectivos funcionários, suas funções, tempo de validade da sua documentação, etc.

12. Instruções sobre avaliação final de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

No final do trabalho , o responsável da Alcoa Utinga , pelo projeto, baseado nos resultados das auditorias realizadas , fará a avaliação final de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da empresa contratada.

Cópia da avaliação final da contratada será arquivada no processo de cadastramento da contratada junto ao departamento de A&L e será utilizada como referência para futuras contratações e concorrências

13. Leilões

Cabe a pessoa física ou jurídica e ou empresa que arrematou os lotes leiloados, fornecer à Alcoa além dos demais itens contidos neste manual, um contrato firmado entre as partes, este contrato deve deixar explícita a responsabilidade do arrematante pelos serviços, bem como pela integridade dos funcionários/prestadores de serviço, conforme modelo:

Eu _____, responsável legal pela empresa _____ arrematante do lote _____ inscrito no CNPJ/CPF _____ de acordo com o contrato firmado entre as partes, declaro que sou responsável por todos os atos cometidos pelo(s) nosso(s) funcionário(s) e/ou subcontratado (s) dentro das dependências da ALCOA, assumindo toda a responsabilidade pelos danos, incidentes e qualquer consequência que vier(em) o(s) mesmo(s) a sofrer(em) ou provocar(em).

Local ____ de _____ de 20__

14. Outras Considerações.

- A contratada receberá da Alcoa o escopo técnico/SSMA, onde serão detalhados todos os requisitos técnicos e de Segurança a serem atendidos pela contratada, bem como os requisitos técnicos e legais decorrentes dos aspectos e impactos ambientais relacionados as atividades desenvolvidas pela contratada, nas dependências da Alcoa.
- A contratada deverá providenciar todos exames e documentos necessários e encaminhá-los à recepção, da Alcoa Utinga em meio físico, pelo menos dois dias úteis antes do início dos trabalhos. (Não serão aceitos cópias via fax ou fotocópias ilegíveis).
- Os funcionários das contratadas que sejam usuários de Marca-passo ou lentes de contato devem informar o gestor responsável da Alcoa, para serem orientados quanto aos riscos de indução e temperatura dos fornos.
- Usuários de lentes corretivas devem possuir óculos de segurança graduados em policarbonato.
- Todo funcionário contratado deverá portar crachá de identificação em local visível enquanto permanecer nas dependências da companhia.
- Relações atualizadas das contratadas deverão ser fornecidas à recepção da Alcoa periodicamente afim de que os vigilantes tomem conhecimento dos funcionários autorizados a adentrarem as dependências da companhia, tendo total liberdade de proibir a entrada caso algum funcionário não constar na listagem ou não portar seu crachá de identificação.
- Casos não incluídos nestes procedimentos deverão ser analisados à parte e decididos pelo médico do trabalho da ALCOA, departamento de Aquisição & Logística, Serviços Gerais e dep de SSMA.
- Todas as contratadas devem ser supervisionadas por um profissional de Segurança adequadamente registrado no Ministério do Trabalho ou por um profissional designado pela contratada e que conheça todos os Procedimentos e exigências legais e da Alcoa.
- A Alcoa não restringe a entrada de funcionários contratados analfabetos, porém se reserva ao direito de direcionar as atividades destes funcionários visando garantir a integridade e dos demais funcionários. As atividades ficarão restritas a trabalhos no piso, sem envolvimento com energias potencialmente perigosas (etiquetamento, bloqueio e teste), espaços confinados, operação de equipamentos móveis e atividades em altura.
- Cabe a contratada fornecer material para isolamento de área das suas atividades tais como: cones, fitas e correntes zebradas etc...
- Todas as contratadas devem apresentar o seu **Plano de Segurança** para as atividades, antes do início dos trabalhos nas dependências da Alcoa, este plano de segurança deverá conter no mínimo as atividades a serem realizadas pela contratada com seus respectivos riscos, medidas e ações preventivas para eliminar ou minimizar estes riscos, caso houver alguma alteração no escopo de trabalho da contratada, deverá ser elaborado um novo plano de segurança contemplando as novas atividades, este plano de segurança deverá ser aprovado pelo departamento de SSMA da Alcoa.. .
- As contratadas devem seguir os procedimentos de SSMA da Alcoa, a não ser que ela possua procedimentos próprios desde que sejam mais restritos que os procedimentos da Alcoa. Este julgamento deve ser realizado pela área de SSMA da Alcoa Utinga.
- A Alcoa reserva-se no direito de auditar periodicamente as atividades desenvolvidas pela contratada, objetivando avaliar a performance da prestadora do serviço e propor medidas de controle para situações de risco, estas auditorias podem ser realizadas com ou sem aviso prévio e se necessário deverá ser acompanhada pelo responsável da contratada.
- Anterior a execução dos serviços a contratada deverá fazer análise e preenchimento da APR (Análise Preliminar de Risco) com o objetivo de identificar todos os riscos existentes ou potenciais relacionados à atividade a ser desenvolvida.
- Sempre que as atividades / tarefas sofrerem modificações, inclusive em função do andamento dos trabalhos a APR deve ser revisada ou uma nova APR deve ser elaborada, pela mesma equipe o plano

de segurança específico de tarefas deverá ser revisto e atualizado também pela mesma equipe que o aprovou.

- A empresa contratada deverá nomear uma pessoa responsável, esta pessoa deverá orientar os contratados e quaisquer subcontratados a trabalharem de acordo com as políticas, princípios e normas de Saúde, segurança e meio ambiente da Alcoa Utinga e todos os requisitos legais aplicáveis. A este responsável caberá todas as atividades de avaliações de riscos, cumprimento das normas e outros aspectos citados acima.
- Quando uma contratada subcontratar a execução em propriedade da Alcoa, deverá haver uma seleção de acordo com os requisitos da Alcoa. A contratada assumirá integralmente toda a responsabilidade pelo desempenho das atividades da Subcontratada, em termos técnicos, de qualidade e SSMA.
- A contratada deverá informar para que Hospital seus funcionários deverão ser encaminhados em caso de incidente.
- A contratada deverá informar telefone do responsável locado na Fábrica e telefone do responsável pelo serviço prestado a Alcoa.
- Em caso de acidente ou mal súbito que necessite o transporte urgente, a Alcoa utilizará a própria ambulância para levar o funcionário, e após o atendimento no local indicado pela contratada, a mesma passará a ser responsável pelo transporte de seu funcionário.
- A Alcoa se reserva o direito de chamar um táxi a ser pago pela contratada em caso de incidente ou mal súbito que não seja necessária a remoção com ambulância, Os enfermeiros da Alcoa que farão esta avaliação. (verificar formulário no item 10.7 deste manual)
- A Alcoa fornecerá orientação geral em Segurança e treinamento específico em SSMA, em conformidade com Políticas, Princípios e Normas Alcoa.
- Cabe a contratada providenciar todo o treinamento legal e específico do serviço, conforme exigido para realização do escopo de trabalho. A Alcoa periodicamente fará o monitoramento de conformidade.
- Cabe a contratada realizar auto-auditorias de conformidade durante a execução dos serviços. Cópias destas auto-auditorias e das ações corretivas poderão ser solicitadas pela Alcoa.
- Resíduos químicos sejam sólidos ou líquidos de qualquer espécie provenientes de lavagem de ferramentas, equipamentos, rolos, pincéis de pintura etc, não poderão ser dispostos na rede pluvial em hipótese nenhuma.
- A unidade dispõe de restaurante, caso queira utilizar o refeitório da fábrica de Utinga a contratada poderá cadastrar-se diretamente com a empresa GR através do telefone 011 4463.8151, A Alcoa poderá fornecer a refeição desde que negociada com o Gestor de Compras e seja concedido para a Alcoa um desconto no valor do serviço equivalente ao valor de cada refeição.

Horários de funcionamento do refeitório:

Café da manhã das 5:30 às 08:00h.

Almoço das 10:00 às 13:30h.

Jantar das 17:30 às 19:30h.

Ceia das 23:30 à 01:00h.

Os vales podem ser adquiridos diretamente com o responsável do restaurante.

- Caso seja necessário utilizar os vestiários da Alcoa, os contratados deverão trazer um cadeado com duas cópias de chave, sendo que uma delas ficará com a recepção para uso em caso de perda.

Para esclarecimento de eventuais dúvidas, entrar em contato com o departamento de SSMA da Alcoa através dos telefones:

4463-8401 ou 4463-8226

Data de Elaboração: 20/02/2000
Data da Última Revisão: 12/09/2011
Revisão: 17